



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA GAB/UFERSA Nº 42, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelecer a suspensão das atividades administrativas no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, no dia 18 de fevereiro de 2026, Quarta-feira de Cinzas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI, XVI e XVII do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2026, e que não haverá prejuízo aos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades administrativas no âmbito de toda a Ufersa, no dia 18 de fevereiro de 2026, Quarta-feira de Cinzas, após as 14 horas.

§ 1º Deverão ser preservados os serviços considerados essenciais, conforme especificado pelas chefias das unidades administrativas e acadêmicas.

§ 2º Compete às chefias imediatas informar, por escrito, aos servidores de suas equipes acerca da necessidade de manutenção das atividades por meio dos canais institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES